



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 26/2022
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
20 DE DEZEMBRO DE 2022

Abertura da Reunião

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Dezembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

Ponto Nº 2 – SEA – Período de antes da Ordem do dia.

- Assuntos para conhecimento:

- Atestado médico da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves trindade, por se encontrar doente no período de 5 a 7 de Dezembro de 2022.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereadora Fátima Dias, apresentou uma recomendação, cujo texto a seguir se transcreve:

“Foi apresentada e votada pelo executivo em maioria, a revisão tarifária (leia-se aumento) do Serviço de Resíduos para o Ano de 2023, o que nos merece a seguinte reflexão: Está em causa a relação entre os valores do tarifário e a ineficiência / qualidade do serviço prestado. Isto é, aplica-se tarifário mais elevado aos consumidores finais, mas sem a melhoria da qualidade do serviço.

Da leitura do parecer da ERSAR sobre a proposta de tarifário dos serviços de resíduos para 2023, solicitado em outubro, a esta entidade, pela Câmara Municipal de Nisa, salienta-se o Ponto 2 – Avaliação (página 1/7):

“A avaliação que se apresenta de seguida encontra-se limitada, nomeadamente no que respeita ao grau de cobertura dos gastos, pelo facto de a entidade gestora [CM Nisa] assumir que os valores transmitidos à ERSAR, no âmbito do reporte de contas do ano 2021 seriam



idênticos em 2023. Adicionalmente, pelo facto do reporte de contas de 2021 não ter sido validado, não é possível estabelecer um termo comparativo relativamente às projeções apresentadas para 2023, limitando a análise efetuada e as conclusões do presente parecer.” De entre as Conclusões e Recomendações, poder-se-iam sublinhar vários aspetos, mas salienta-se que, conforme refere o Parecer da ERSAR:

“Não são previstos investimentos no serviço de gestão de resíduos urbanos, cenário que a concretizar-se permite antever um agravamento das ineficiências e da qualidade do serviço prestado (...).”

Diga-se que, sobre o “investimento”, refere a informação/proposta nº 4745/2022 da CM Nisa que “A presente proposta visa dar cumprimento do parecer da ERSAR anteriormente indicado, conjugando a correção das tarifas com o valor do investimento em viaturas e contentores de bio resíduos (não mencionados no pedido de parecer à ERSAR em outubro de 2022 mas contemplado no Orçamento Municipal para 2023 num valor superior a 300.000,00€) que irá produzir um minorar das ineficiências e da melhoria da qualidade dos serviços prestados.”

Ora, importa salientar que, no orçamento para 2023 identificamos, de facto, na classificação 02 (página 17/20, do Orçamento da Despesa do Município de Nisa), 245.877€ para “Recolha de Resíduos” e 93.000€ para “Equipamento de Recolha de Resíduos”, mas, muito longe do que são as conclusões/recomendações da ERSAR.

Assim, considere-se a seguinte recomendação:

Que seja presente à Câmara Municipal de Nisa, reunida, um plano de investimentos que “(...) deve ter por base um diagnóstico sólido, por forma a que sejam definidas estratégias de investimento, não só de curto como de médio prazo, assentes no conhecimento das reais necessidades de intervenção.” (Citação do relatório da ERSAR. 29/11/2022).

Este diagnóstico e correspondente definição de estratégias de investimento não faz parte das prioridades identificadas no Orçamento Municipal para 2023, pelo que se apresenta a recomendação lida.

Nisa, 20 de dezembro de 2022

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária, Fátima Dias”.

- Vereador Manuel Bichardo, dá conhecimento que a minuta da última reunião de Câmara, que se encontra publicada no site do município, apresenta votações por unanimidade, com 5 votos, em quase todos os pontos na ordem de trabalho, o que não está correcto e chama atenção para a sua correção.

No que diz respeito à Acta da Reunião de 06 de Dezembro de 2022, na qual o Vice-Presidente refere, por duas vezes, que os seus comentários põem em causa os funcionários, sabe que são funcionários que estão ao serviço há mais de 20 e 30 anos e pergunta se isto justifica tudo.

Sobre a Proposta que hoje foi aqui discutida, vem um claro aumento nas tarifas de resíduos urbanos, que existe há mais de 10 anos, sobre os quais a ERSAR faz um alerta, uma vez não estão ajustados aos custos para compra de viaturas e contentores, referiu-se aos exemplos de Monforte e Portalegre e perguntou o porquê da pressa na atualização.

Referiu que na Reunião da CIMAA, na qual a Senhora Presidente participou, que um dos pontos era a situação da construção da barragem do Pisão, estranhando que não se tenha também abordado a ponte do Sever, parecendo que ficou esquecida e para trás, sendo que, como Vereador, tem a obrigação de saber sobre os interesses do Município de Nisa.

Sobre a insolvência da ADN, diz que a Presidente e o Vice-Presidente, são os responsáveis.

- A Presidente da Câmara, retirou a palavra ao Senhor Vereador Manuel Bichardo, para lhe dizer não se admite ultraje à consciência e ao cumprimento da lei dos membros deste executivo, tratamentos sem elevação recomendável, serão sempre banidos deste fórum.

Lembrou ao Vereador, que quando o PS chegou a esta câmara, nem contentores do lixo havia, houve que se proceder à sua compra, bem como de um carro para recolha do lixo. Esta



era a gestão do pelouro que Senhor Vereador Manuel Bichardo, enquanto Vereador do lixo, quando era representante da CDU na Câmara de Nisa.

Quanto às Termas da Fadagosa, as mesmas também já estavam falidas, tal como também falidas já estava a ADN. São estes os bons exemplos do partido que representava.

Sobre a ERSAR, a Tarifa de Resíduos Sólidos praticada no Município de Portalegre, onde o partido pelo qual o Vereador Manuel Bichardo também é representante, é também, mais cara que a de Nisa, uma vez que, por 120m³ de água, a mesma é de 66,48€ em Portalegre, contra os 42,00€ cobrados em Nisa.

Disse que o cumprimento das leis e boa gestão de atitude e de competência gestonária, é algo que as gestões PS têm demonstrado ao logo do exercício dos seus mandatos e nunca foi apanágio carregar a população com impostos. Alias, também nunca foi apanágio carregar a população com dividas, porque é feita uma gestão limpa e séria e, a demonstrá-lo, o pagamento da dívida dos 10 milhões de euros, que a gestão desta Senhora Vereadora com este Senhor Vereador, porque na altura tinha funções executivas no Partido Comunista, vulgo CDU, deixaram para o povo deste Concelho.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 264/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 232, referente ao dia 6 de Dezembro de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.955.740,64€ (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarente euros e sessenta e quatro cêntimos)
- Operações não orçamentais: 387.684,72€ (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos)

Ponto Nº 4 – SF - Deliberação Nº 265/2022

Tarifário dos Serviços de Resíduos Sólidos para Ano de 2023

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação Proposta nº 4745/2022, datada de 15 de Dezembro do corrente ano, da Secção Financeira, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro e abstenção da Vereadora Maria de Fátima Dias e do Vereador Manuel Bichardo, o Tarifário dos Serviços de Resíduos Sólidos para o Ano de 2023.

-Face ao parecer da ERSAR expresso no ofício com a Refª 0-006103/2022 de 29/11/2022, o seguinte:

TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
TIPO	TARIFA FIXA	TARIFA VARIÁVEL
DOMÉSTICOS	1,60€	0,21€/m ³
FAMÍLIAS NUMEROSAS	1,60€	0,21€/m ³
DOMÉSTICOS / SOCIAL	0,00€	0,21€/m ³
NÃO DOMÉSTICOS	1,70€	0,25€/m ³
NÃO DOMÉSTICOS (Pessoas colectivas de Interesse Público – IPSS's)	1,60€	0,21€/m ³
APLICAR A TGR AOS UTILIZADORES FINAIS		

A presente proposta visa dar cumprimento do parecer da ERSAR, anteriormente indicado, conjugando a correção das tarifas com o valor do investimento em viaturas e contentores de bio resíduos (não mencionados no pedido de parecer á ERSAR em outubro de 2022, mas



contemplado no Orçamento Municipal para 2023 num valor superior a 300.000,00€) que irá produzir um minorar das ineficiências e da melhoria da qualidade dos serviços prestados. A questão regulamentar apontada no referido parecer a nível da tarifa de disponibilidade não ser expressa em euros por dia, está a decorrer uma adaptação mais profunda ao regulamento Municipal que irá de encontro ao Regulamento nº 52º /2018 da ERSAR, tendo o seu desenvolvimento durante o ano de 2023.

- O Vereador José Leandro, disse que as Tarifas, em termos globais da própria fatura, obrigatória em dia e por litragem e boa leitura pelo consumidor, referiu que a taxa dos resíduos no município Nisa é das mais baixa, segundo últimos dados disponibilizados pela Deco Proteste, temos os resíduos sólidos à taxa de 42,00€ por 120m³, enquanto que estamos a metade do que é praticado no concelho de Monforte, que não faz parte da Empresa Águas do Alto Alentejo, que é de 83,42€ por 120m³. Por exemplo, no concelho de Avis, a taxa é de 70,93€ a tarifa por 120m³, em Portalegre a tarifa é de 66,48€.

Verifica-se que tem que haver correção, uma vez que a ERSAR, chamou a atenção para tal no ano passado e voltou novamente este ano a fazer referencia que deveria haver um aumento neste valor, o qual já estava e está contemplado na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Nisa, que já foi aprovado.

- A Vereadora Fátima disse, considerando que está em causa a revisão do tarifário dos serviços de resíduos para 2023, lê-se na informação/proposta em análise que esta visa dar cumprimento do parecer da ERSAR, conjugando a correção das tarifas com o valor do investimento em viaturas e contentores de bio resíduos, que não foram mencionados no pedido de parecer à ERSAR em outubro de 2022, mas que estão contemplado no Orçamento Municipal para 2023, em valor superior a 300.000,00€.

Ora acontece, que o parecer da ERSAR é claro quando refere que o reporte de contas de 2021 não foi validado pela CM Nisa, e que, por isso, não é possível estabelecer um termo comparativo relativamente às projeções apresentadas para 2023. Sendo assim, não se compreende qual o fundamento para esta proposta de tarifário.

Por outro lado, consultando o Orçamento agora aprovado para 2023, este contempla 245.877€ para "Recolha de Resíduos" e 93.000€ para "Equipamento de Recolha de Resíduos", mas não será assim que se irá minorar as ineficiências e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Por isso perguntou onde está, e passou a citar do parecer da ERSAR, "[...] o diagnóstico sólido, por forma a que sejam definidas estratégias de investimento, não só de curto como de médio prazo, assentes no conhecimento das reais necessidades de intervenção."

- A Presidente da Câmara, disse que somos profissionais e acreditamos nos funcionários e que acredita no trabalho desenvolvido na Secção Financeira, com provas de rigor na gestão do dinheiro público.

Ponto Nº 5 - SEA - Deliberação Nº 266/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.





Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h16.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 6 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª. Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,

(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,

(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de Março de 2023 e aprovada por maioria:

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente da Câmara e Vereadores José Leandro)
- Contra: 2 votos (Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, que apresentaram declaração de voto)
- Abstenção: 0 votos